



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO” , conforme especificações e condições especificadas nesse termo.
--



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A contratação se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, nos serviços essenciais para o bom funcionamento da Rede Municipal de Saúde, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos, visando garantir a qualidade e segurança dos atendimentos.

5.2. Os itens solicitados não estão disponíveis em nenhum processo licitatório vigente, em decorrência das sucessivas desistências de atas por parte das empresas fornecedoras desses itens.

5.3. A Contratação também justifica que os Pregoes já realizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso, relacionado a materiais elétricos, possui cancelamento de itens e/ou itens sem saldo disponível.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Aquisição de materiais elétricos no valor de **R\$ 40.724,76 (quarenta mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas, sistema BANCO DE PREÇOS, sendo:

ELETROVARIS - CNPJ nº 00.942.557/0001-41

OZEIAS MATERIAIS ELETRICOS CNPJ nº 38.613.239/0001-00

ELETROMAIS - CNPJ nº 23.232.816/0001-46

BANCO DE PREÇOS - CNPJ nº 07.797.967/0001-95

RADAR - TCE –MT

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua São José, 2094, Bairro Industrial ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste município, dentro do **prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.1.1. Caso solicitado pelo município, à empresa contratada deverá disponibilizar os itens para a retirada, em sua sede ou local previamente designado, dentro do município de Sorriso – MT, dentro do prazo previsto no item anterior.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a disponibilização para retirada dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.



9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. Embora o município de Sorriso-MT siga DECRETO MUNICIPAL que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br, diante da excepcionalidade da presente contratação, bem como, com base na Medida Provisória nº 961/2020 (Art. 1º, inciso II), o município fará o pagamento após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), atestada(s) pelos fiscais de contrato.

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

9.11. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: RAIMUNDO NONATO TRINDADE CAMARA

SUBSTITUTO: MATHEUS LEANDRO FREIRIA

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo da vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA,



injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 05 de novembro de 2021

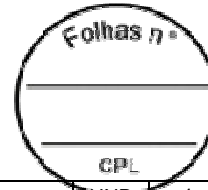
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fabio Marchioro

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR BALIZADO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	131627-3	849504	ALÇA PRE FORMADA SERVIÇO 120MM	UND	4	R\$ 17,42	R\$ 69,68
2	00029401	848097	BUCHA FLY 06 MM GESSO DYWALL	UND	450	R\$ 0,81	R\$ 364,50
3	00055550	849505	CABO FLEXIVEL 120MM 1KV CORES	MTS	15	R\$ 135,27	R\$ 2.029,05
4	283250-0	849507	CABO FLEXIVEL 16 MM 1 KVA CORES	UND	10	R\$ 19,35	R\$ 193,50
5	113290-3	849506	CABO FLEXIVEL 16MM 750V CORES	MTS	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
6	148708-6	837151	CABO FLEXIVEL 2.5 MM 750V CORES	ROLO	22	R\$ 234,17	R\$ 5.151,74
7	197765-2	849508	CABO PAR TRANCADO 4P CAT 5	MTS	304	R\$ 4,01	R\$ 1.219,04
8	00038395	849509	CABO UTP 4P CAT 6	MTS	3658	R\$ 4,78	R\$ 17.485,24
9	289199-9	849510	CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO	UND	115	R\$ 8,04	R\$ 924,60
10	00014504	849511	CANALETA PVC COM DIVISORIA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UND	150	R\$ 10,93	R\$ 1.639,50
11	00029358	849512	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 120MM	UND	8	R\$ 32,82	R\$ 262,56
12	00059184	849514	KIT DE BARRA TERRA E NEUTRO BRT 01-08	UND	4	R\$ 18,47	R\$ 73,88
13	389715-0	849516	MINI DIJUNTOR 16A 2 POLOS	UND	25	R\$ 35,47	R\$ 886,75
14	93602-2	837531	MODULO CEGO	UND	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00
15	00029459	836451	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	UND	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
16	254125-4	837527	MODULO TOMADA 10A	UND	120	R\$ 9,37	R\$ 1.124,40
17	00011339	846628	PARAFUSO PHILIP CHATA 4,0X40MM	UND	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
18	00034852	844818	PARAFUSO PHILIP FLAG 4,0X50MM	UND	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
19	00058552	849519	PLAFON SOBREPOR LED QUADRADO 12W 6500K BIVOLT	UND	5	R\$ 28,84	R\$ 144,20
20	00057149	849520	PLAFON SOBREPOR LED QUADRADO 24W 6500K BIVOLT	UND	50	R\$ 60,12	R\$ 3.006,00
21	00019211	849539	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJ	UND	2	R\$ 133,40	R\$ 266,80
22	230649-2	849540	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 44 DIJUNTOR	UND	1	R\$ 1.080,28	R\$ 1.080,28
23	00020963	849541	SPOT DE SOBRE POR QUADRADO 5W 3000K	UND	3	R\$ 33,69	R\$ 101,07



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



24	244305-8	849542	TERMINAL OLHAL ISOLADO TP 35-16	UND	4	R\$ 3,76	R\$ 15,04
25	00020478	838180	TERMINAL OLHAL ISOLADO 2.5	UND	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
26	369776-2	849543	TERMINAL OLHAL ISOLADO TP 16-12	UND	9	R\$ 3,67	R\$ 33,03
27	00019587	849545	TERMINAL OLHAL ISOLADO TP 16-6	UND	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70
28	257103-0	838182	TERMINAL OLHAL ISOLADO TP 6-12	UND	70	R\$ 1,08	R\$ 75,60
29	358905-6	849518	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR MODULO RJ45 - CAT 6	UND	115	R\$ 26,56	R\$ 3.054,40
							R\$ 40.724,76



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	VALOR 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.0001.10.302.0005.2163	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RENASCER	339030	682	R\$ 22.101,02	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.0001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	597		R\$ 18.623,74